



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Sexta-feira, 09 de outubro de 2020 – Nº 1872

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA PML/GP/Nº 083/2020, de 09 de outubro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, c.c Lei nº 238/2005

RESOLVE:

I - Exonerar o Sr(a) **GILDEBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº 054.569.464-75 e RG nº 2.068.207 SSP/PB, do cargo em comissão de Coordenador da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC)**, o qual era lotado na SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO.

Publique-se,
Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 09 de outubro de 2020.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito

PORTARIA PML/GP Nº 084/2020, de 09 de outubro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr(a). **FRANCISCA NOZINHA SARMENTO NOBREGA**, Portadora do C.P.F. nº 608.018.834-15, RG nº 1.095.413 SSP PB do cargo em Comissão de **Secretária Escolar do I.E.I.E.F.M Ronaldo Gonçalves Sarmento**, a qual era lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 09 de outubro de 2020.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito

PORTARIA PML/GP/Nº 085/2020, de 09 de outubro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FABIO JUNIO DE OLIVEIRA, Portador do CPF nº 085.324.874-59 e RG nº 2942837, SSP/RN, do cargo em Comissão de **Secretário Executivo de Turismo e Comunicações Institucionais**, o qual era Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 09 de outubro de 2020.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito

PORTARIA PML/GP/Nº 086/2020, de 09 de outubro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GILMAR PEREIRA SARMENTO, Portador do CPF nº 120.714.024-48 e RG nº 003.190.695, SSP/RN do cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, o qual era lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 09 de Outubro de 2020.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Sexta-feira, 09 de outubro de 2020 – Nº 1872

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

PORTARIA PML/GP Nº 087/2020, de 09 de outubro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr(a) **MATEUS RODRIGUES DE ABRANTES**, Portador do CPF nº 705.848.194-63 do cargo em Comissão de **Secretário de Transportes e Conservação Viária**, o qual era Lotado na **SECRETARIA DE TRANSPORTES E CONSERVAÇÃO VIÁRIA**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 09 de outubro de 2020.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito